



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 425 de 30 de outubro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusao nos seguintes programas:

05.08	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.365.0019.2.030	Manutencao da Merenda Pre-Escola		Suplementacao
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	(01551)	20.000,00
Fonte de Recurso: 3000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio			
Detalhamento:			

09.06	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS		
26.782.0029.2.066	Manutencao e Conservacao de Estradas Rurais		Suplementacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(02001)	76.000,00
Fonte de Recurso: 3000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 96.000,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso SUPERAVIT FINANCEIRO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 30 de outubro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal